

## NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Resolução ANTT nº 3056/2009 não prevê a cobrança de emolumentos ou taxas para inscrição, manutenção ou renovação do Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas – RNTRC, quando realizados nos postos próprios de atendimento da Agência.

Para maior facilidade aos usuários do RNTRC, a ANTT firmou convênio com algumas entidades representativas do setor e de âmbito nacional, ampliando a rede de atendimento.

São gratuitos em qualquer posto de atendimento da ANTT ou de seus conveniados:

- a) O registro do transportador, compreendendo a inserção de dados no sistema;
- b) A impressão do certificado e do extrato da frota do transportador em papel A4 comum;
- c) A inclusão e a exclusão de veículos da frota.

Deverão ser arcados diretamente pelo usuário os serviços extras decorrentes da inscrição no RNTRC, que são prestados pelas entidades credenciadas, como:

- a) Impressão ou confecção dos adesivos;
- b) Fotocópias;
- c) Autenticações;
- d) Vias adicionais, etc.

Mais orientações sobre o RNTRC estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.antt.gov.br/carga/rodoviario/rntrc.asp> ou pelo telefone 0800 610 300.